



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Sexta-feira • 8 de Março de 2019 • Ano VII • Nº 3747

Esta edição encontra-se no site: www.brumado.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Decreto nº. 5.122, de 06 de março de 2019-** Dispõe sobre a desvinculação de servidora municipal do cargo em que ocupa por motivo de aposentadoria.
- **Decreto nº 5.123, de 07 de março de 2019-** Constitui a Comissão Organizadora e Disciplinar do Campeonato Brumadense de Futebol - Edição 2019.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



DECRETO Nº. 5.122, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a desvinculação de servidora municipal do cargo em que ocupa por motivo de aposentadoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO, Estado da Bahia, no desempenho de suas atribuições legais,

Considerando que DULSILEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA ASSIS, servidora municipal, ocupante do cargo de Professora, matrícula 603, solicitou e teve deferida a sua aposentadoria por tempo de serviço perante o INSS,

Considerando que a Lei 1.192, de 20 de fevereiro de 1998, instituiu o Regime Jurídico Único Estatutário, cujo vínculo entre o servidor e o município é institucional e não contratual, sendo que a desvinculação ou não de servidor efetivo, por motivo de aposentadoria, deve obedecer ao respectivo Estatuto,

Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado (Lei 1.212, de 13 de maio de 1999) estabelece no seu art. 34 que a vacância do cargo público decorrerá de: I – exoneração; II – demissão; III – recondução; IV – readaptação; V – **aposentadoria**; VI – posse em outro cargo inacumulável; VII – falecimento; VIII – perda do cargo por decisão judicial;

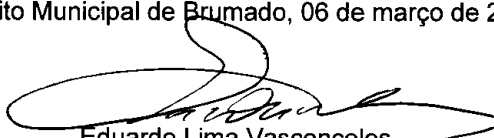
DECRETA


Art. 1º. Fica desvinculada a servidora municipal DULSILEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA ASSIS, ocupante do cargo de Professora, matrícula 603, do Quadro de Servidores do Município de Brumado, por motivo de aposentadoria, com efeito retroativo a 04 de março de 2019.

Art. 2º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar todas as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 06 de março de 2019.


Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal


João Nolasco da Costa
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



DECRETO Nº. 5.123, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Constitui a COMISSÃO ORGANIZADORA E DISCIPLINAR do Campeonato Brumadense de Futebol – Edição 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a COMISSÃO ORGANIZADORA E DISCIPLINAR do Campeonato Brumadense de Futebol – Edição 2019, composta pelos membros a seguir relacionados:

- EDNÉIA DOS SANTOS ATAÍDE – Secretária Municipal da Educação, respondendo também pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
- ALISSON DOS SANTOS LEITE – Professor Municipal;
- ÉDIO DA SILVA PEREIRA – Vice-Prefeito Municipal de Brumado.

Art. 2º. A Comissão ora constituída terá a incumbência de regulamentar, supervisionar, organizar e praticar os demais atos necessários à efetiva realização do referido Campeonato.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 07 de março de 2019.


EDUARDO LIMA VASCONCELOS
Prefeito Municipal


JOÃO NOLASCO DA COSTA
Secretário Municipal da Administração